

AIPEX E A TRANSFORMAÇÃO DO AMBIENTE DE INVESTIMENTO EM ANGOLA: REFORMAS, OPORTUNIDADES E NOVOS HORIZONTES

Florindo Halawa Nangossali¹

RESUMO: Angola atravessa uma fase de transformação económica e institucional marcada pelo aprofundamento das reformas destinadas a melhorar o ambiente de negócios, promover a diversificação económica, estimular a produção nacional e reforçar a participação do sector privado no desenvolvimento do País. Neste processo, a Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX) assume uma função estratégica na promoção, facilitação, acompanhamento e monitorização do investimento privado, bem como na promoção das exportações e na internacionalização das empresas nacionais.

A evolução institucional da AIPEX integra um processo mais amplo de modernização do quadro jurídico e administrativo do investimento privado. A Lei n.º 10/18, de 26 de Junho, posteriormente alterada e republicada pela Lei n.º 10/21, de 22 de Abril, consolidou princípios, garantias e mecanismos destinados a facilitar a realização do investimento privado em Angola, incluindo os regimes de declaração prévia, especial e contratual. Paralelamente, a criação da Janela Única do Investimento e a aprovação, em 2026, do novo Estatuto Orgânico da AIPEX reforçaram a orientação para a simplificação, coordenação institucional, acompanhamento dos projectos e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao investidor.

Os dados divulgados em 2026, de origem institucional e jornalística, apontam para uma dinâmica relevante de investimento. Nos cinco anos anteriores, foram registados cerca de 600 projectos de investimento privado avaliados em mais de USD 21 mil milhões, com previsão de criação de mais de 125 mil postos de trabalho. No primeiro trimestre de 2026, foram registados 42 projectos avaliados em mais de USD 900 milhões.

O artigo, de natureza qualitativa e assente em pesquisa documental e bibliográfica, analisa a evolução do quadro jurídico e institucional do investimento privado em Angola, identifica oportunidades em sectores estratégicos e procura demonstrar que o País reúne condições para aprofundar a sua transformação de uma economia fortemente dependente dos recursos extractivos para uma economia mais diversificada, produtiva e integrada nas cadeias regionais e internacionais de valor.

Palavras-chave: AIPEX. Investimento Privado. Angola. Ambiente de Negócios. Segurança Jurídica. Diversificação Económica. Exportações. Investimento Estrangeiro.

¹ Advogado, Assessor de Empresas e Investigador - Mestre em Direito e Negócios Internacionais: Universidad del Atlántico - Espanha.

ABSTRACT: Angola is undergoing a significant process of economic and institutional transformation, marked by the deepening of reforms aimed at improving the business environment, promoting economic diversification, stimulating domestic production and strengthening private sector participation in national development. Within this process, the Agency for Private Investment and Export Promotion (AIPEX) plays a strategic role in promoting, facilitating, monitoring and supporting private investment, as well as in promoting exports and the internationalisation of national companies.

The institutional development of AIPEX forms part of a broader process of modernising Angola's legal and administrative framework for private investment. Law No. 10/18 of 26 June, subsequently amended and republished by Law No. 10/21 of 22 April, consolidated principles, guarantees and mechanisms aimed at facilitating private investment in Angola, including the Prior Declaration, Special and Contractual Investment Regimes. In parallel, the establishment of the Investment One-Stop Shop and the approval, in 2026, of AIPEX's new Organic Statute have reinforced the country's commitment to administrative simplification, institutional coordination, project monitoring and improved quality of services provided to investors.

Data released in 2026, from institutional and press sources, indicate a relevant investment dynamic. During the preceding five-year period, approximately 600 private investment projects were registered, with an estimated value exceeding USD 21 billion and the potential to create more than 125,000 jobs. In the first quarter of 2026 alone, 42 projects were registered, with a combined estimated value exceeding USD 900 million.

This qualitative article, based on documentary and bibliographic research, examines the evolution of Angola's legal and institutional framework for private investment, identifies opportunities in strategic sectors and argues that the country has significant potential to deepen its transformation from an economy heavily dependent on extractive resources towards a more diversified, productive economy integrated into regional and international value chains.

2

Keywords: AIPEX. Private Investment. Angola. Business Environment. Legal Certainty. Economic Diversification. Exports. Foreign Investment.

INTRODUÇÃO

A capacidade de um país atrair investimento privado depende, em larga medida, da confiança que consegue transmitir aos agentes económicos. Essa confiança não resulta de um único factor, mas da conjugação de elementos como a estabilidade institucional, a previsibilidade jurídica, a dimensão e o potencial do mercado, a disponibilidade de recursos, as infra-estruturas, a qualificação da mão-de-obra, o acesso ao financiamento e a eficiência da Administração Pública.

Neste contexto, Angola possui importantes vantagens estruturais. A sua localização atlântica, os recursos naturais, o potencial agrícola, os recursos energéticos e minerais, a dimensão territorial, a população jovem e a posição geográfica conferem ao País condições para desempenhar um papel relevante nas cadeias regionais de produção, comércio e logística.

Durante largos períodos, porém, parte desse potencial foi condicionada por constrangimentos institucionais, administrativos e infraestruturais. A melhoria do ambiente de negócios tornou-se, por isso, uma componente essencial da estratégia de transformação económica nacional.

É neste contexto que deve ser compreendida a evolução da AIPEX. Criada em 2018, a Agência passou a constituir um interlocutor institucional especializado para a promoção e captação de investimento privado, acompanhamento dos projectos, promoção das exportações e internacionalização das empresas nacionais.

A reforma da AIPEX não ocorreu isoladamente. Insere-se numa trajectória mais ampla de reorganização institucional e modernização legislativa que procura tornar os procedimentos mais simples, previsíveis e articulados.

A aprovação do Decreto Presidencial n.º 53/26, de 1 de Abril, que estabelece o actual Estatuto Orgânico da AIPEX, constitui um dos desenvolvimentos mais recentes dessa trajectória. O diploma reorganiza a Agência e reforça áreas relacionadas com qualidade, auditoria, compliance, tecnologia, investimento, projectos, facilitação, comunicação e promoção.

A análise da AIPEX deve, por isso, ultrapassar uma leitura meramente administrativa. A sua importância reside na possibilidade de funcionar como instrumento de ligação entre as prioridades económicas do Estado e as decisões concretas dos investidores nacionais e internacionais.

3

METODOLOGIA

Em resposta às exigências de transparência metodológica, explicita-se de seguida o percurso de investigação seguido na elaboração deste artigo.

Natureza e abordagem do estudo

O presente trabalho tem natureza qualitativa, de carácter descritivo-analítico, e assume a forma de pesquisa documental e bibliográfica. Não se trata de um estudo quantitativo nem quali-quantitativo: os dados numéricos citados ao longo do texto são reproduzidos e interpretados a partir de fontes secundárias já publicadas, sem que o autor tenha procedido a tratamento estatístico próprio ou a recolha primária de dados.

Tipo de pesquisa e procedimentos técnicos

Quanto aos fins, a pesquisa é exploratória e descritiva, procurando sistematizar e interpretar a evolução do quadro jurídico e institucional do investimento privado em Angola. Quanto aos meios, recorreu-se à pesquisa documental (legislação, decretos presidenciais e regulamentos) e à pesquisa bibliográfica (doutrina, relatórios institucionais e publicações da imprensa económica). O procedimento técnico consistiu na identificação, leitura, sistematização cronológica e análise de conteúdo dos documentos legais e institucionais relacionados com a AIPEX e com o regime do investimento privado.

Fontes, período de análise e critérios de selecção

Foram utilizadas três categorias de fontes: (i) fontes legislativas e regulamentares, correspondentes aos diplomas identificados na secção de Referências, que constituem a base primária da análise jurídico-institucional; (ii) fontes institucionais, nomeadamente informação divulgada pela própria AIPEX; e (iii) fontes jornalísticas especializadas em economia (Rádio Nacional de Angola e Economia & Finanças), utilizadas exclusivamente para reportar indicadores quantitativos tornados públicos em 2026, bem como o World Investment Report 2026 da UNCTAD, para efeitos de contextualização internacional.

4

O período de análise abrange desde os primeiros diplomas sobre investimento estrangeiro em Angola (Lei n.º 10/79) até às reformas mais recentes, com destaque para o quinquénio 2021-2026, no qual se concentram as principais alterações institucionais e os dados de investimento reportados. O critério de selecção das fontes privilegiou diplomas em vigor ou historicamente relevantes para a compreensão da evolução do regime, bem como publicações institucionais e jornalísticas datadas de 2026 e directamente referentes aos indicadores citados no artigo.

Procedimentos de análise e interpretação

A análise dos diplomas legais seguiu uma lógica cronológico-comparativa, procurando identificar continuidades e alterações entre os sucessivos regimes jurídicos do investimento privado e do estatuto orgânico da AIPEX. A informação de natureza institucional e jornalística foi tratada de forma descritiva, sem reprocessamento estatístico, mantendo-se fiel aos valores e

formulações constantes das fontes originais, expressamente identificadas no corpo do texto e na secção de Referências.

Tratamento dos dados quantitativos e das fontes de informação

Os dados relativos ao número de projectos de investimento, ao valor avaliado dos projectos e à previsão de criação de postos de trabalho não resultam de elaboração própria do autor, nem de base de dados administrada directamente por este. Tais dados têm origem institucional (informação divulgada pela AIPEX) e jornalística (Rádio Nacional de Angola e Economia & Finanças, ambas de 2026), conforme identificado nas referências n.os 18 a 20, e são reproduzidos no artigo tal como tornados públicos pelas respectivas fontes, sem tratamento estatístico adicional. O artigo não contém figuras, quadros ou tabelas de elaboração própria; sempre que um valor numérico é citado, a fonte institucional ou jornalística correspondente é indicada explicitamente. Alerta-se, como reforçado na secção 4.1, que o valor dos projectos aprovados ou registados não corresponde necessariamente ao capital efectivamente desembolsado, nem os postos de trabalho previstos equivalem automaticamente a empregos já criados — ressalva que decorre das próprias fontes consultadas e é replicada por rigor interpretativo.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO E EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL

Da evolução do investimento estrangeiro à consolidação do investimento privado

A evolução do regime de investimento em Angola acompanha a própria transformação económica e institucional do País.

No período imediatamente posterior à Independência, a Lei n.º 10/79, de 22 de Junho, constituiu o primeiro diploma angolano a estabelecer o regime jurídico dos investimentos estrangeiros, lançando as bases iniciais do enquadramento legal do investimento estrangeiro em Angola.

Nessa mesma linha de desenvolvimento legislativo, e ainda no período anterior à actual configuração da economia de mercado, a legislação continuou a estabelecer mecanismos de enquadramento e atracção do investimento estrangeiro. A Lei n.º 13/88, de 16 de Julho, constituiu um dos marcos dessa evolução.

Posteriormente, a Lei n.º 15/94, de 23 de Setembro, aprofundou o regime jurídico do investimento estrangeiro, num contexto de crescente abertura da economia angolana ao capital privado.

Com a consolidação da economia de mercado e, particularmente, com o novo contexto económico resultante do fim do conflito armado em 2002, o investimento privado passou a assumir uma importância crescente na estratégia de desenvolvimento nacional.

Nesse processo de consolidação, sucederam-se diversos diplomas legais sobre investimento privado. A Lei n.º 11/03, de 13 de Maio, aprovou a Lei de Bases do Investimento Privado, estabelecendo o quadro geral aplicável à iniciativa privada nacional e estrangeira. Posteriormente, a Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, reviu o regime jurídico do investimento privado, introduzindo ajustamentos ao quadro de garantias, benefícios e procedimentos de acesso ao investimento. Já a Lei n.º 14/15, de 11 de Agosto, procedeu a nova revisão do regime, reforçando os mecanismos de atracção e regulação do investimento privado num contexto de diversificação da economia nacional. Estes diplomas demonstram que o Regime Contratual não constitui uma inovação da Lei n.º 10/21: possuía já antecedentes na Lei n.º 10/79 e esteve presente em sucessivos regimes legais do investimento privado.

A legislação de investimento evoluiu progressivamente até à Lei n.º 10/18, de 26 de Junho, que estabeleceu as bases gerais do investimento privado na República de Angola. Na sua versão originária, esta lei afastou o Regime Contratual, que viria a ser reintroduzido pela posterior Lei n.º 10/21, de 22 de Abril, a qual introduziu outras alterações relevantes e republicou o regime.

Esta evolução demonstra que a abertura de Angola ao investimento privado não constitui um fenómeno recente, mas antes um processo contínuo de construção institucional e de aperfeiçoamento das condições destinadas a estimular a iniciativa privada.

A criação da AIPEX e a consolidação do interlocutor institucional

A AIPEX foi criada pelo Decreto Presidencial n.º 81/18, de 19 de Março.

É importante fazer uma precisão histórica: a AIPEX não resultou directamente da fusão da ANIP com a APIEX e outras entidades. A ANIP havia sido extinta em 2015, dando lugar à APIEX-Angola. Em 2018, o Decreto Presidencial n.º 81/18 extinguiu a APIEX, a Unidade Técnica para o Investimento Privado (UTIP) e as Unidades Técnicas de Apoio ao

Investimento Privado (UTAIP), criando a AIPEX e transferindo para esta os activos, passivos e processos das entidades abrangidas.

A criação da AIPEX procurou responder à necessidade de maior coordenação institucional e de uma abordagem mais integrada à promoção do investimento e das exportações.

O actual Estatuto Orgânico atribui à AIPEX competências que incluem a promoção e captação de investimento privado, o acompanhamento das intenções de investimento, a promoção das exportações, a internacionalização das empresas nacionais, a captação de investimento directo estrangeiro para sectores estratégicos, a preparação, avaliação, negociação e registo de projectos e o acompanhamento da sua implementação.

Esta evolução é particularmente relevante porque uma moderna agência de promoção do investimento não deve limitar-se à recepção e tramitação de projectos. Deve também possuir capacidade de facilitação, articulação institucional, acompanhamento pós-investimento e promoção activa de oportunidades.

A nova arquitectura jurídica do investimento privado

A Lei n.º 10/18, de 26 de Junho, e a sua alteração pela Lei n.º 10/21, de 22 de Abril (Lei do Investimento Privado), constituem o núcleo do actual regime geral do investimento privado em Angola.

A legislação estabelece três regimes de investimento:

- Regime de Declaração Prévia;
- Regime Especial;
- Regime Contratual.

O Regime de Declaração Prévia caracteriza-se pela apresentação da proposta de investimento junto do órgão competente para efeitos de registo e atribuição dos benefícios previstos na lei.

O Regime Especial aplica-se aos investimentos realizados nos sectores de actividade prioritários e nas zonas de desenvolvimento previstas legalmente.

Por sua vez, o Regime Contratual introduz uma dimensão de negociação entre o promotor do projecto e o Estado relativamente às condições de implementação, incentivos e facilidades a conceder no âmbito do contrato de investimento privado.

Esta arquitectura permite adoptar diferentes instrumentos em função da natureza e dos objectivos do investimento, procurando conciliar a liberdade de iniciativa privada com os interesses estratégicos do desenvolvimento nacional.

Os benefícios fiscais associados ao investimento devem, por sua vez, ser analisados em articulação com o Código dos Benefícios Fiscais, aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de Abril.

O regime contratual e a atracção de investimentos estratégicos

A reintrodução do Regime Contratual pela Lei n.º 10/21 representa uma das alterações relevantes ao modelo jurídico de investimento privado, restabelecendo um instrumento que já possuía antecedentes na Lei n.º 10/79 e que esteve presente em sucessivos diplomas legais, tendo sido afastado pela versão originária da Lei n.º 10/18.

O legislador reconheceu a necessidade de criar condições para negociar incentivos, facilidades e outras condições de implementação em projectos cujo perfil possa justificar uma relação contratual específica com o Estado.

O mecanismo permite maior flexibilidade na estruturação de projectos, sem abandonar a necessidade de enquadramento jurídico e institucional.

Para o investidor, esta possibilidade pode ser particularmente relevante em sectores intensivos em capital, infraestruturas, indústria, energia, logística e outros projectos que exijam horizontes de investimento mais longos e coordenação entre múltiplas entidades públicas.

A competitividade de um país, contudo, não depende apenas da possibilidade de negociar incentivos. Depende também da previsibilidade das regras, da qualidade das infraestruturas, da disponibilidade de recursos humanos, do acesso ao financiamento e da capacidade efectiva de execução dos projectos.

É precisamente nesta dimensão de execução que o papel institucional da AIPEX ganha particular importância.

A Janela Única do Investimento

A criação da Janela Única do Investimento, através do Decreto Presidencial n.º 167/20, de 15 de Junho, representou uma importante iniciativa de simplificação administrativa.

A JUI foi concebida para proporcionar aos investidores acesso simplificado e prioritário aos serviços da Administração Pública, concentrando procedimentos e promovendo a articulação entre diferentes serviços públicos.

A importância desta ferramenta ultrapassa a dimensão tecnológica.

Para o investidor internacional, cada procedimento administrativo adicional representa custos, tempo e incerteza. A concentração e articulação dos serviços públicos pode, por isso, contribuir para reduzir custos de contexto e tornar o processo de implementação mais previsível.

A modernização administrativa deve, contudo, ser entendida como um processo contínuo. A existência de uma plataforma não elimina, por si só, todos os constrangimentos burocráticos. O verdadeiro indicador de sucesso será a capacidade de transformar a simplificação formal em maior rapidez, previsibilidade e qualidade efectiva do serviço público.

A AIPEX em 2026

9

O Decreto Presidencial n.º 53/26, de 1 de Abril, marca uma nova etapa na organização institucional da AIPEX.

O novo Estatuto redefine e reforça o quadro orgânico e funcional da AIPEX, consolidando atribuições anteriormente exercidas e introduzindo uma estrutura institucional ajustada aos actuais desafios e de promoção do investimento, das exportações e dos negócios internacionais.

Entre as suas atribuições encontram-se a promoção e captação de investimento, a diversificação das exportações, a internacionalização das empresas nacionais, a negociação e registo dos projectos e o acompanhamento da sua execução.

A estrutura orgânica inclui, entre outros, o Gabinete de Qualidade, Auditoria e Compliance, o Gabinete de Tecnologia e Inovação, a Direcção de Investimento e Exportações e a Direcção de Projectos e Facilitação.

Esta reorganização traduz uma evolução do conceito de agência de promoção do investimento: de uma instituição essencialmente centrada na tramitação de projectos para uma estrutura que procura combinar promoção, facilitação, acompanhamento, qualidade, tecnologia e articulação institucional.

A criação e regulamentação do Comité de Facilitação e Monitoramento do Investimento Privado, pelo Decreto Presidencial n.º 97/26, de 25 de Maio, reforça igualmente a dimensão interinstitucional da política de facilitação do investimento.

Os dados a seguir apresentados têm origem institucional e jornalística, não resultando de elaboração própria do autor nem de tratamento estatístico adicional; a sua origem é indicada de forma explícita, em conformidade com o exposto na secção de Metodologia.

Segundo informação divulgada pela AIPEX e reportada pela publicação Economia & Finanças em 17 de Junho de 2026, a Agência havia aprovado, nos cinco anos anteriores, cerca de 600 projectos de investimento privado, avaliados em mais de USD 21 mil milhões, com previsão de criação de mais de 125 mil postos de trabalho.

Segundo a Rádio Nacional de Angola, em notícia de 3 de Junho de 2026, no primeiro trimestre de 2026 foram registados 42 projectos de investimento avaliados em mais de USD 900 milhões.

Estes números são relevantes, mas devem ser interpretados com rigor, ressalva que consta das próprias fontes institucionais consultadas: o valor dos projectos aprovados ou registados não corresponde necessariamente ao capital já efectivamente desembolsado, nem os postos de trabalho previstos equivalem automaticamente a empregos já criados. Trata-se, por isso, de indicadores de intenção e de registo administrativo, e não de dados de execução orçamental ou de emprego efectivamente gerado, distinção que a leitura dos números deve preservar.

Ainda assim, os indicadores permitem identificar uma dinâmica importante de investimento e uma crescente atenção a sectores associados à produção, industrialização, agro-indústria, energia, logística, mineração, tecnologia e serviços modernos, o que é consistente com a orientação de política pública descrita nas secções anteriores no sentido da diversificação económica.

Sectores estratégicos e novas oportunidades

Angola dispõe de oportunidades relevantes para investidores que procurem participar na transformação estrutural da economia.

■ Agricultura e agro-indústria

O potencial agrícola constitui uma das principais oportunidades de diversificação. Para além da produção primária, existe espaço para investimentos em transformação alimentar, armazenamento, logística, irrigação, cadeias de frio, sementes, fertilizantes e integração entre produtores e indústria.

■ Indústria transformadora

A industrialização representa uma oportunidade particularmente relevante para reduzir a dependência das importações e aumentar o valor acrescentado nacional.

Materiais de construção, embalagens, produtos alimentares, indústria farmacêutica, transformação metalúrgica e outros segmentos podem beneficiar do crescimento do mercado interno e da possibilidade de acesso a mercados regionais.

■ Energia

A expansão da capacidade energética e o desenvolvimento de soluções renováveis constituem oportunidades relevantes, sobretudo em projectos associados à produção industrial, electrificação e desenvolvimento de novas soluções energéticas.

■ Mineração e transformação de recursos

A existência de recursos minerais relevantes coloca Angola perante uma oportunidade que ultrapassa a mera extracção.

O desafio estratégico consiste em aumentar progressivamente a transformação local, desenvolver fornecedores nacionais e criar cadeias de valor associadas aos recursos minerais.

■ **Logística e Corredor do Lobito**

A localização de Angola e a existência de infraestruturas estratégicas, incluindo o Corredor do Lobito, reforçam o potencial do País como plataforma logística regional.

A oportunidade não está apenas no transporte de mercadorias, mas também na criação de parques industriais, centros logísticos, serviços de apoio, armazenamento e actividades produtivas associadas aos corredores económicos.

■ **Economia digital**

A digitalização abre oportunidades em telecomunicações, fintech, comércio electrónico, centros de dados, serviços empresariais e soluções tecnológicas.

■ **Turismo e economia azul**

A extensa costa, os recursos naturais, a diversidade cultural e o potencial turístico de Angola permitem igualmente identificar oportunidades na hotelaria, turismo de natureza, aquacultura, actividades marítimas e serviços associados à economia azul.

Angola no contexto internacional do investimento

12

O debate sobre investimento em Angola deve ser colocado num contexto internacional marcado por forte concorrência entre países.

O World Investment Report 2026, publicado pela UNCTAD em Julho de 2026, evidencia que o investimento internacional continua a enfrentar um contexto marcado por incerteza, fragmentação e concentração dos fluxos em determinados mercados e sectores.

Para os países em desenvolvimento, esta realidade significa que a competição pela atracção de investimento é cada vez maior.

Mais do que deter recursos naturais, o grande desafio estratégico do Estado consiste em criar as condições necessárias para transformar o seu potencial bruto em indústria produtiva e competitiva.

Neste aspecto, Angola possui uma oportunidade importante: combinar recursos naturais, posição geográfica, mercado interno, integração regional e reformas institucionais com uma estratégia orientada para a produção, industrialização e exportação.

A consolidação deste posicionamento exigirá igualmente a continuidade plena no fortalecimento das infraestruturas, das competências profissionais, dos fornecedores nacionais e da capacidade de acompanhamento pós-investimento.

A primeira edição dos AIPEX Awards, realizada em Julho de 2026, acrescentou uma dimensão importante à política de promoção do investimento.

Segundo informação do Centro de Imprensa da Presidência da República de Angola (CIPRA), a cerimónia distinguiu empresas e investidores em 12 categorias, distribuídas entre categorias sectoriais, categorias de impacto e categorias especiais, abrangendo áreas como agronegócio e segurança alimentar, manufactura e industrialização, energia e recursos naturais, economia digital, criação de emprego, exportações, desenvolvimento regional, sustentabilidade e investimento.

A Huatong Angola Industry foi distinguida em três categorias, incluindo Investidor do Ano.

Mais do que uma cerimónia de premiação, iniciativas desta natureza podem contribuir para criar uma cultura de valorização do investimento produtivo e para apresentar internacionalmente casos concretos de empresas que decidiram investir em Angola.

A valorização pública dos investidores que produzem, empregam, exportam e inovam constitui também um importante instrumento de confiança. O investidor procura legislação e incentivos, mas procura igualmente evidências concretas de que outros investidores estão a encontrar condições para desenvolver actividades sustentáveis no País.

13

Os desafios como parte do processo de transformação

Reconhecer os progressos não significa ignorar os desafios.

Angola continua a enfrentar questões relacionadas com infraestruturas, custos logísticos, acesso ao financiamento, disponibilidade de competências técnicas, previsibilidade administrativa e necessidade de aprofundamento da integração entre empresas nacionais e grandes projectos de investimento.

Estes desafios, porém, devem ser compreendidos no quadro de um processo de transformação em curso. A reforma institucional não produz resultados definitivos num único momento. Exige continuidade, avaliação, correcção e capacidade de adaptação.

Uma boa legislação de investimento é essencial, mas não suficiente.

O investidor precisa de encontrar, no terreno, energia, água, logística, trabalhadores qualificados, serviços financeiros, segurança jurídica, administração eficiente e capacidade de resolução dos problemas que surgem durante a implementação do projecto.

É precisamente nesta fase que o conceito de aftercare assume importância estratégica.

Atrair o investimento é apenas o primeiro passo. Acompanhar o investidor depois da instalação é fundamental para estimular expansão, reinvestimento, retenção e geração de novos negócios. Quanto ao último quesito, a AIPEX tem apresentado gradualmente resultados favoráveis, o que demonstra maior intenção em ver ultrapassados os principais problemas do sector.

CONCLUSÃO

A evolução do ambiente de investimento em Angola revela uma trajectória de transformação institucional e jurídica que merece ser reconhecida.

A Lei do Investimento Privado, as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/21, a criação da Janela Única do Investimento, a reintrodução do Regime Contratual, a modernização administrativa e a aprovação do novo Estatuto Orgânico da AIPEX em 2026 constituem etapas de um processo de aperfeiçoamento das condições destinadas a atrair e facilitar o investimento privado.

14

Os números divulgados em 2026 pelas fontes institucionais e jornalísticas identificadas ao longo do artigo demonstram uma dinâmica relevante: cerca de 600 projectos aprovados nos cinco anos anteriores, avaliados em mais de USD 21 mil milhões, com previsão de mais de 125 mil empregos, e 42 novos projectos avaliados em mais de USD 900 milhões apenas no primeiro trimestre de 2026.

Mas o verdadeiro sucesso da política de investimento não deverá ser medido apenas pelo número de projectos registados ou pelo valor financeiro anunciado.

Será medido pela capacidade de transformar investimento em produção, produção em exportação, exportação em divisas, projectos em empregos sustentáveis, capital em tecnologia e recursos naturais em cadeias de valor.

É neste ponto que se encontra uma das maiores oportunidades de Angola.

O País não precisa apenas de mais investimento. Precisa de investimento de qualidade, investimento produtivo, investimento gerador de emprego, conhecimento, tecnologia, exportações e valor acrescentado nacional.

A AIPEX possui, neste processo, uma responsabilidade institucional particularmente relevante. A sua missão coloca-a numa posição privilegiada para aproximar o Estado dos investidores, identificar oportunidades, facilitar projectos, promover as exportações e contribuir para que o capital privado se transforme em capacidade produtiva nacional.

O fortalecimento da AIPEX deve, por isso, ser compreendido como parte integrante da estratégia de modernização económica do Estado angolano.

Para os investidores nacionais e internacionais, Angola apresenta hoje um mercado em transformação, com desafios reais, mas também com oportunidades concretas.

A mensagem para quem olha para Angola a partir do exterior deve ser clara: há reformas em curso, há instituições em processo de modernização, há sectores com elevado potencial e há espaço para quem estiver disposto a investir, produzir, inovar e crescer com Angola.

O futuro do investimento no País dependerá da capacidade de aprofundar estas reformas, transformar potencial em competitividade e consolidar uma relação cada vez mais eficiente entre o Estado, o sector privado e os investidores.

Nesse processo, Angola pode afirmar-se não apenas como destino de capital, mas como parceira na construção de novas cadeias de valor em África.

REFERÊNCIAS

1. Angola. (1979). Lei n.º 10/79, de 22 de Junho — primeiro diploma angolano do período pós-Independência a estabelecer o regime jurídico dos investimentos estrangeiros.
2. Angola. (1988). Lei n.º 13/88, de 16 de Julho — Lei dos Investimentos Estrangeiros.
3. Angola. (1994). Lei n.º 15/94, de 23 de Setembro — Lei do Investimento Estrangeiro.
4. Angola. (2003). Lei n.º 11/03, de 13 de Maio — Lei de Bases do Investimento Privado.
5. Angola. (2011). Lei n.º 20/11, de 20 de Maio — Lei do Investimento Privado.
6. Angola. (2015). Lei n.º 14/15, de 11 de Agosto — Lei do Investimento Privado.
7. Angola. (2018). Decreto Presidencial n.º 81/18, de 19 de Março — Cria a Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX) e aprova o seu Estatuto Orgânico.

8. Angola. (2018). Lei n.º 10/18, de 26 de Junho — Lei do Investimento Privado.
9. Angola. (2019). Decreto Presidencial n.º 96/19, de 25 de Março — Altera o Estatuto Orgânico da Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações.
10. Angola. (2019). Decreto Presidencial n.º 342/19, de 21 de Novembro — Altera o Estatuto Orgânico da Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações.
11. Angola. (2020). Decreto Presidencial n.º 8/20, de 24 de Janeiro — Altera o Estatuto Orgânico da Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações.
12. Angola. (2020). Decreto Presidencial n.º 167/20, de 15 de Junho — Cria a Janela Única do Investimento. A JUI foi concebida para simplificar e concentrar o acesso dos investidores aos serviços da Administração Pública.
13. Angola. (2021). Lei n.º 10/21, de 22 de Abril — Altera e republica a Lei n.º 10/18, de 26 de Junho, Lei do Investimento Privado, reintroduzindo o Regime Contratual. A própria lei assinala a necessidade de permitir a negociação de incentivos e facilidades, especialmente para projectos estruturantes.
14. Angola. (2022). Lei n.º 8/22, de 14 de Abril — Código dos Benefícios Fiscais.
15. Angola. (2026). Decreto Presidencial n.º 53/26, de 1 de Abril — Aprova o Estatuto Orgânico da Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX). O diploma é particularmente importante para o artigo: estabelece a actual estrutura e atribuições da AIPEX e revoga o Decreto Presidencial n.º 81/18 e as alterações posteriores.
16. Angola. (2026). Rectificação n.º 11/26, de 20 de Maio — Rectifica o Decreto Presidencial n.º 53/26, de 1 de Abril. Esta referência é importante porque o novo Estatuto Orgânico da AIPEX foi posteriormente objecto de rectificação.
17. Angola. (2026). Decreto Presidencial n.º 97/26, de 25 de Maio — Aprova o Regulamento do Comité de Facilitação e Monitoramento do Investimento Privado. O diploma regulamenta o novo Comité previsto no Estatuto Orgânico da AIPEX e revoga o anterior regime do Conselho de Supervisão.
18. Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX). (2026). Informação institucional sobre investimento privado, promoção das exportações e facilitação do investimento.
19. Rádio Nacional de Angola (RNA). (2026, 3 de Junho). AIPEX regista 42 projectos de investimento avaliados em mais de 900 milhões de dólares no primeiro trimestre deste ano. A informação confirma os 42 projectos e o valor superior a USD 900 milhões.
20. Economia & Finanças. (2026, 17 de Junho). AIPEX prevê mais de 125 mil empregos com arranque de novos projectos privados. A publicação reporta cerca de 600 projectos aprovados nos cinco anos anteriores, avaliados em mais de USD 21 mil milhões e com previsão de 125 mil postos de trabalho.

21. Centro de Imprensa da Presidência da República de Angola (CIPRA). (2026). Huatong Angola Industry conquista três prêmios nos AIPEX Awards 2026.
22. UN Trade and Development (UNCTAD). (2026). World Investment Report 2026. Geneva: United Nations.
23. República de Angola. Constituição da República de Angola, versão vigente.

NOTA BIOGRÁFICA DO AUTOR



Florindo Halawa Nangossali

Florindo Halawa Nangossali é advogado sénior, inscrito na Ordem dos Advogados de Angola (OAA), Conselho de Benguela. É Mestre em Direito e Negócios Internacionais pela

17

Universidad Europea del Atlántico, Espanha, exercendo advocacia em diversas áreas do Direito e prestando assessoria jurídica e empresarial a empresas e outras organizações.

É docente e investigador, conciliando o exercício da advocacia e da assessoria jurídico-empresarial com a docência e a investigação científica em Direito, negócios internacionais e ambiente de investimento.

É autor de diversos artigos científicos, entre os quais se destaca “O Corredor do Lobito e o Equilíbrio nas Relações com as Grandes Potências”.